



2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210068 – ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE RIO MARIA- PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.266.416/0001-11, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 241, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representado neste ato pelo Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, inscrito no CPF nº 470.571.811-91. Secretário Municipal de Educação, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ 04.846.440/0001-15, com sede na Av. Rio Maria, nº 867, centro de Rio Maria-PA, , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO PEREIRA IBIAPINO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 257.500.203-63, residente e domiciliado na Rua 11, nº 1180, Maringá, nesta comarca, têm justo e acordado o presente **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210068**, a Dispensa de Licitação Nº 032/2021-000013, referente a locação de imóvel urbano para atender a necessidade da secretaria de educação, para o funcionamento da escola Educandário Evangélico Bom Samaritano, que se regerá pela Lei 8.666/93 no art. 65, § 1º, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do quantitativo de 10 meses para 12 meses, acrescentando assim ao item mais 2 meses, nos termos da Lei 8.666/93, art. 65, § 1º, e alterações posteriores, pressupõe, que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, visto que através do 1º Termo Aditivo realizado no final do ano de 2021, foi prorrogado o prazo do contrato para o dia 31 de dezembro de 2022, todavia o quantitativo do item possui 10 meses, devendo assim ser acrescentado para finalizar o contrato ora vigente.

1.2 – O presente Termo Aditivo tem como objetivo a acréscimo no quantitativo na locação de imóvel urbano para atender a necessidade da secretaria de educação, para o funcionamento da escola Educandário Evangélico Bom Samaritano, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Serviço	Quantitativo Inicial (Mês)	Valor Unitário	1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo	Pedido De Acréscimo No Quantitativo	Acréscimo do Quantitativo (Mês)	Novo Quantitativo (Mês)	Valor do Contrato com novo Quantitativo
01	locação de imóvel urbano para atender a necessidade da secretaria de educação, para o funcionamento da escola Educandário Evangélico Bom Samaritano	10,000	R\$ 2.000,00	01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022	16 de Setembro de 2022	2,000	12,000	R\$ 24.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

2.1 – O quantitativo passa de 10 meses, para 12 meses, acrescentando assim mais 2 meses na locação de imóvel urbano para atender a necessidade da secretaria de educação, para o funcionamento da escola Educandário Evangélico Bom Samaritano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Exercício 2021 Atividade 12.361.0004.2-049 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20210068** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 26 de setembro de 2022.


ADJAÍR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002, 01 de janeiro de 2021
CONTRATANTE

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
CNPJ: 04.846.440/001-15
CONTRATADA